

## AUTORIZAÇÃO DE LIGAÇÃO E DESCARGA NA REDE PÚBLICA DE DRENAGEM

Emitida nos termos do nº3 do art. 36º do Regulamento do Serviço de Drenagem de Águas Residuais do Município de Peniche, publicado no Aviso n.º 4380/2005 (2.ª série) - AP, D.R. n.º 119, Série II, Apêndice n.º 86/2005 de 2005-06-23

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO

|                          |                        |                                   |
|--------------------------|------------------------|-----------------------------------|
| <b>Número:</b>           | 28/2017/DAR            |                                   |
| <b>Data de Emissão:</b>  | 2016-12-24             | Deliberação do C.A. de 2017-03-20 |
| <b>Data de validade:</b> | 2019-12-24             |                                   |
| <b>Obs.:</b>             | Autorização de ligação |                                   |

### 2. IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR

|                       |                            |
|-----------------------|----------------------------|
| <b>Nome:</b>          | NARCISO DIAS & FILHOS, LDA |
| <b>NIF:</b>           | 508 634 717                |
| <b>Morada:</b>        | Av.º. Do Porto de Pesca    |
| <b>Código Postal:</b> | 2520-208 Peniche           |

### 3. LOCALIZAÇÃO DA UTILIZAÇÃO (Sistema de referência do Google maps)

|                     |                               |
|---------------------|-------------------------------|
| <b>Coordenadas:</b> | N. 39°. 211152 W. -9°. 215346 |
| <b>Distrito:</b>    | Leiria                        |
| <b>Concelho:</b>    | Peniche                       |
| <b>Freguesia:</b>   | Ajuda                         |

### 4. ORIGENS

|                           |                                                                            |
|---------------------------|----------------------------------------------------------------------------|
| <b>Atividade:</b>         | INDUSTRIAL                                                                 |
| <b>Área de Atividade:</b> | FARINHA DE PEIXE PARA ALIMENTAÇÃO DE GADO E AQUACULTURA/<br>ÓLEOS DE PEIXE |

### 5. CARATERIZAÇÃO DO PRÉ-TRATAMENTO E DESCARGA

|                                                           |                                                                                               |
|-----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Afluente CQO (mg/ L):</b>                              | 1300                                                                                          |
| <b>Afluente CBO<sub>5</sub> (mg/ L):</b>                  | 500                                                                                           |
| <b>Afluente SST (mg/ L):</b>                              | 80                                                                                            |
| <b>Afluente O+G (mg/ L):</b>                              | 50                                                                                            |
| <b>Tratamento:</b>                                        | SECUNDÁRIO                                                                                    |
| <b>Sistema de Tratamento:</b>                             | FASE LÍQUIDA: SBR (Sequence Batch Reactor)<br>FASE SÓLIDA: Eliminação por Operador licenciado |
| <b>Denominação do meio recetor:</b>                       | REDE PÚBLICA DE DRENAGEM                                                                      |
| <b>Sistema de descarga:</b>                               | SISTEMA ELEVATÓRIO A DESCARREGAR EM CAIXA DE VISITA                                           |
| <b>Caudal médio de descarga em tempo seco (m³ / dia):</b> | 48                                                                                            |

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

1º Este título será exclusivamente utilizado para a rejeição de águas residuais industriais, no local e nas condições indicadas, fim que não pode ser alterado sem prévia autorização dos SMAS.

2º O titular obriga-se a cumprir o disposto no presente título, bem como todas as disposições aplicáveis do Regulamento do Serviço de Drenagem de Águas Residuais do Município de Peniche e outras leis e regulamentos vigentes, na parte em que lhe for aplicável, e os que venham a ser publicados, quer as disposições legais se harmonizem ou não com os direitos e obrigações que no presente título sejam aplicáveis, bem como munir-se de quaisquer outras licenças exigíveis por outras entidades.

3º O titular obriga-se a observar todos os preceitos legais no que concerne a segurança, gestão de resíduos e conservação da natureza e também a legislação e aos regulamentos específicos das atividades complementares que simultaneamente venham a ser desenvolvidas no local.

4º O titular obriga-se a informar de imediato os SMAS, de qualquer acidente que afete o estado da rede pública de drenagem ou as condições indicadas neste título.

5º Para efeitos de fiscalização ou inspeção, o titular obriga-se a facultar este título às entidades competentes, bem como o acesso à área de utilização, construções e equipamentos associados.

6º Este título caduca na data prevista no presente título.

7º O titular obriga-se a **solicitar a reapreciação deste título**, no prazo de trinta dias úteis antes do seu termo, devendo a respetiva instrução compreender relatório referente ao período de vigência do correspondente título, resultado do tratamento dos resultados do autocontrolo e que deve evidenciar os seguintes elementos:

1. Volumes totais descarregados e respetiva média mensal;
2. Número de colheitas efetuadas para efeito de autocontrolo em laboratório acreditado;
3. Tratamento estatístico dos resultados, com indicação, por parâmetro, do valor máximo, mínimo, média e, caso existam, número de incumprimentos;
4. O programa de controlo operacional implementado;
5. Ficha de controlo operacional, que evidencie o controlo e condução do processo;
6. Outros elementos/ informações que a requerente entenda relevantes.

8º O titular obriga-se a otimizar o funcionamento do sistema de tratamento adotado, em adequadas condições de funcionamento e conservação.

9º Em caso de incumprimentos do presente título, o titular fica sujeito às sanções previstas do no título V do

## 7. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

1º O titular obriga-se a respeitar as condições de rejeição indicadas no Anexo I.

2º O titular obriga-se a implementar o programa de autocontrolo, descrito no Anexo I e a enviar os dados obtidos aos SMAS, com o formato e periodicidade definidos no mesmo anexo, mantendo um registo atualizado para efeitos de inspeção ou verificação por parte das entidades competentes.

3º O titular deverá enviar no âmbito do autocontrolo analítico os respetivos boletins, que para além de constituírem a respetiva evidência formal, permitam obter conclusões relativamente aos métodos analíticos preconizados nos ensaios, respetivos limites de quantificação, responsabilidade da amostragem, bem como a acreditação do laboratório.

4º O titular obriga-se, a manter um dossier organizado contendo Fichas de Dados de Segurança de todas as substâncias e/ ou preparações perigosas utilizadas no processo de tratamento, devidamente redigidas em língua portuguesa, quando aplicável.

5º O titular obriga-se a manter um dossier organizado contendo as fichas de controlo operacional, que evidencie o controlo e condução do processo, assim como registo diário das lamas incorporadas no processo de fabrico ou outro.

6º O incumprimento do disposto no presente título conduzirá à aplicação das sanções devidas, previstas no título V do Regulamento do Serviço de Drenagem de Águas Residuais do Município de Peniche.

7º Fazem parte integrante do presente título todos os anexos que o acompanham.

#### 8. OUTRAS CONDIÇÕES/ OBSERVAÇÕES

1º No prazo de vigência da licença deverão proceder às medidas de melhoria que se tornem necessárias, de modo a cumprir os valores limite exigidos na presente licença.

2º Adotar as melhores práticas de operação e exploração, tendo em conta as potenciais variações de afluência ao tratamento, quer em termos de caudal, quer de carga, resultantes de picos de produção.

#### 9. ANEXOS

ANEXO 01 – CONDIÇÕES DE REJEIÇÃO E PROGRAMA DE AUTOCONTROLO

ANEXO 02 – RELATÓRIO TIPO DE RENOVAÇÃO DE TÍTULO

O Presidente do Conselho de Administração



António José Ferreira Sousa Correia Santos

## Anexo 01\_Condições de descarga e programa de autocontrolo

| Identificação do titular   | Número do título |
|----------------------------|------------------|
| Narciso Dias & Filhos, Lda | 28/2017/DAR      |

### Condições de descarga

As condições de descarga do efluente final em condições normais de funcionamento são as indicadas no quadro seguinte:

| Parâmetro                                                 | Valor Máximo Admissível  | Normativo legal                                                                          |
|-----------------------------------------------------------|--------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|
| Carência química oxigénio (CQO)                           | 1500 mg/ L               | Anexo I do Regulamento do Serviço de Drenagem de Águas Residuais do Município de Peniche |
| CQO dissolvido (CQO <sub>d</sub> )                        | —                        |                                                                                          |
| CQO particulado (CQO <sub>p</sub> )                       | —                        |                                                                                          |
| Carência bioquímica oxigénio (CBO <sub>5</sub> ) (a 20°C) | 750 mg/ L O <sub>2</sub> |                                                                                          |
| Azoto total                                               | 70 mg/ L N               |                                                                                          |
| Fósforo total                                             | 10 mg/ L P               |                                                                                          |
| SST                                                       | 750 mg/ L                |                                                                                          |
| Óleos e Gorduras                                          | 100 mg/ L                |                                                                                          |
| pH                                                        | 6 – 9 (escala Sorensen)  |                                                                                          |
| Temperatura                                               | 30 °C                    |                                                                                          |
| Condutividade                                             | 1750 µS/ cm              |                                                                                          |

#### Avaliação de conformidades:

- As amostras colhidas para efeito de autocontrolo deverão ser **pontuais**.
- A **amostragem deve fazer parte do âmbito de acreditação do laboratório de ensaios**, caso a mesma seja realizada por laboratório externo.
- A frequência mínima de amostragem deverá ser **semanal** para os parâmetros: pH e CQO, CQO<sub>d</sub> e CQO<sub>p</sub>; e **bimestral** para os restantes parâmetros: temperatura; CBO<sub>5</sub>; azoto total, fósforo total, SST e óleos + gordura.

### Programa de autocontrolo

#### Caudais

Os dados referentes ao volume diário rejeitado deverão ser medidos e enviados a estes Serviços Municipalizados, com periodicidade mensal, até ao **dia 10** do mês seguinte àquele a que respeitam.

| Data (dd-mm-aaaa) | Volume rejeitado (m³) | Observações |
|-------------------|-----------------------|-------------|
|                   |                       |             |
|                   |                       |             |

### Qualidade

O programa de monitorização de efluente final deverá realizar-se mediante as condições indicadas no **quadro I**. As determinações analíticas devem ser realizadas por laboratórios acreditados para o efeito, devendo, nos restantes casos, ser realizadas por laboratórios que mantenham um sistema de controlo de qualidade analítica devidamente documentado e atualizado.

A amostragem deverá ser realizada **através de amostrador automático**, em funcionamento durante um período de 24 consecutivas, devendo a mesma corresponder ao frasco, que no referido período, apresentar características mais desfavoráveis.

As colheitas das amostras para controlo da qualidade do efluente, bem como os métodos analíticos a utilizar, são os estabelecidos nas normas técnicas aplicáveis, devendo ser preferencialmente acreditadas ou, no caso de não o serem, deverá o laboratório demonstrar dispor de um sistema de qualidade implementado, a entregar ao cliente, no início da campanha.

Os **boletins analíticos** emitidos pelo laboratório deverão **ser enviados a estes Serviços Municipalizados**, com periodicidade **mensal**, até ao dia **10 do mês seguinte àquele a que respeitam**.

**Quadro I \_ Programa de auto controlo**

| Parâmetro                                                 | Nº amostras/ ano | Periodicidade      |
|-----------------------------------------------------------|------------------|--------------------|
| Carência química oxigénio (CQO)                           | 52x3             | Semanal/ bimestral |
| CQO dissolvido (CQO <sub>d</sub> )                        | 52x3             |                    |
| CQO particulado (CQO <sub>p</sub> )                       | 52x3             |                    |
| Carência bioquímica oxigénio (CBO <sub>5</sub> ) (a 20°C) | 6x3              |                    |
| Azoto total                                               | 6x3              |                    |
| Fósforo total                                             | 6x3              |                    |
| SST                                                       | 6x3              |                    |
| Óleos e Gorduras                                          | 6x3              |                    |
| pH                                                        | 52x3             |                    |
| Temperatura                                               | 6x3              |                    |
| Condutividade                                             | 52x3             |                    |

#### NOTA:

Toda a informação/ documentação exigida no presente título deverá ser remetida por **via digital** para o endereço [marcia.reis.smas@cm-peniche.pt](mailto:marcia.reis.smas@cm-peniche.pt) e/ ou [smaspeniche@cm-peniche.pt](mailto:smaspeniche@cm-peniche.pt)

## Anexo 02\_ Relatório tipo de renovação de título

1. Volumes totais descarregados e respetiva média mensal:

| Data (dd-mm-aaaa)   | Volume rejeitado (m <sup>3</sup> ) | Observações |
|---------------------|------------------------------------|-------------|
|                     |                                    |             |
|                     |                                    |             |
| .....               |                                    |             |
| Volume total mensal | (m <sup>3</sup> / mês)             |             |
| Volume médio diário | m <sup>3</sup> / dia)              |             |
| Máximo mensal       | (m <sup>3</sup> / mês)             |             |
| Mínimo mensal       | (m <sup>3</sup> / mês)             |             |
| Desvio padrão       |                                    |             |

Quadro 1 -

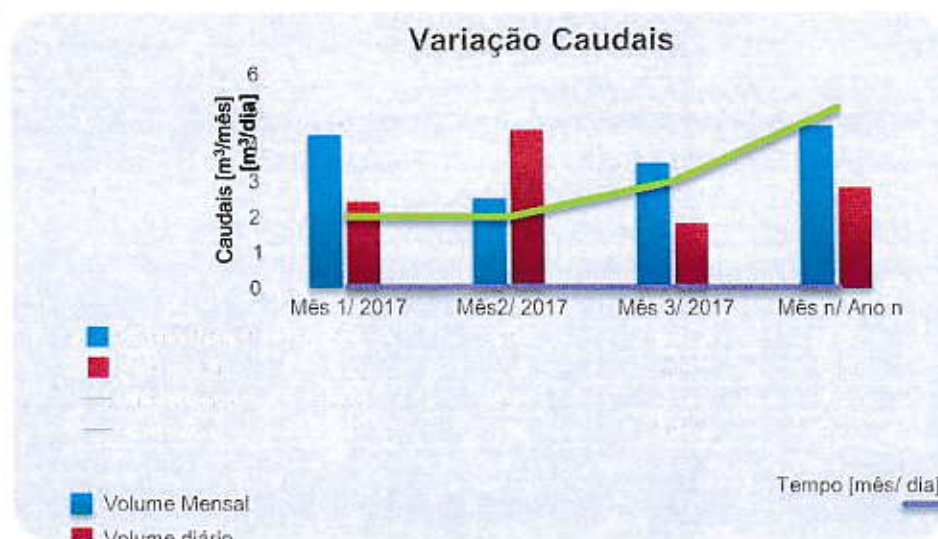


Figura 1 -

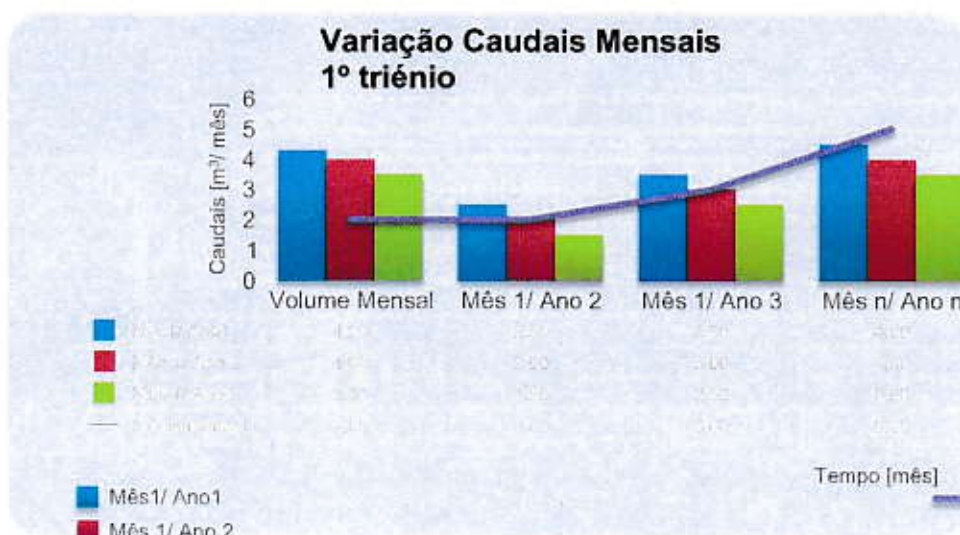


Figura 2 -

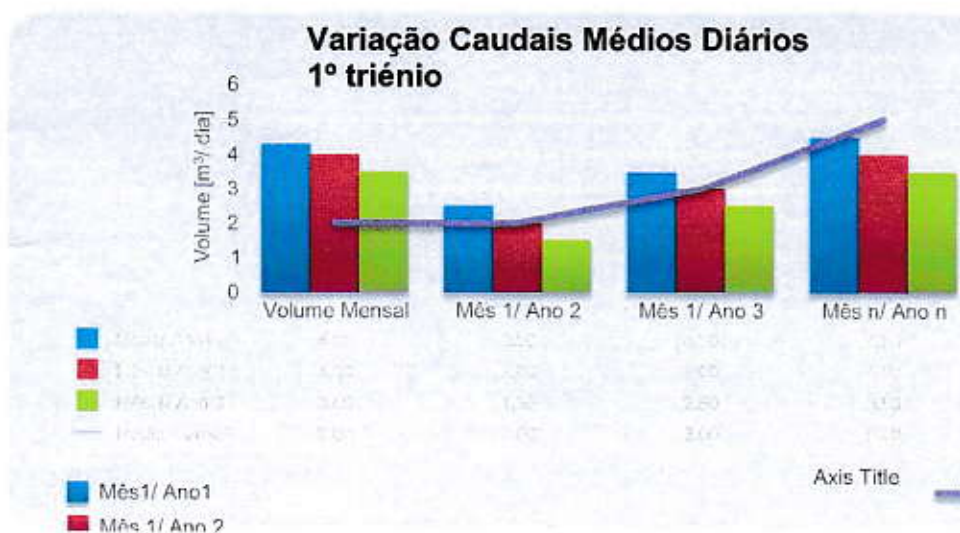


Figura 3 -



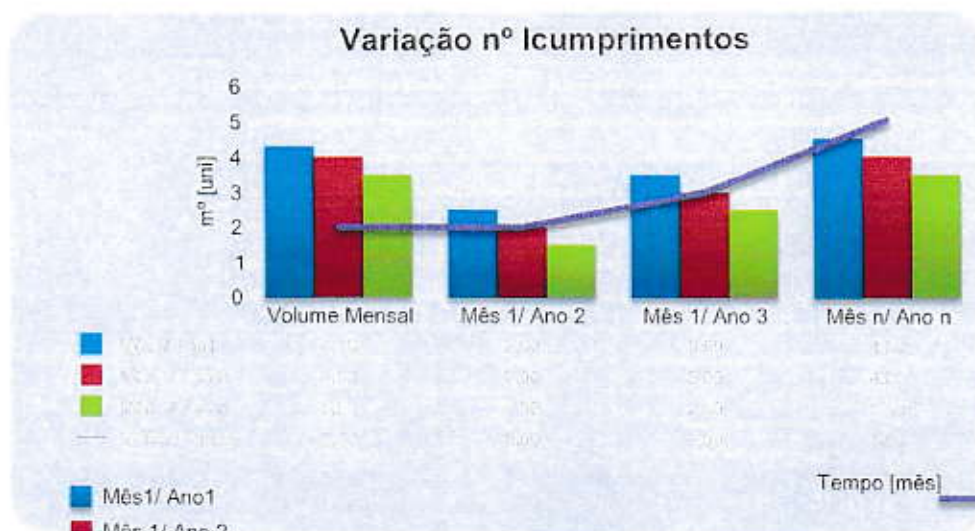


Figura 5 -

4. O programa de controlo operacional implementado;

Descritivo

5. Ficha de controlo operacional, que evidencie o controlo e condução do processo;

Exemplar

6. Outros elementos/ informações que a requerente entenda relevantes.

Ao critério da requerente.